



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA/AL
BIÊNIO 2024-2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 Arapiraca-AL

O Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca - CMS, no uso de suas atribuições e em observância a Resolução/CNS Nº 453/2012 e com base na Lei Nº 8.142/90 e Lei Municipal Nº 3.530/2022;

Torna público o Edital de Convocação 001/2023 com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos da Resolução Nº 453/12, do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal Nº 3.530/2022 e no Regimento Geral que trata da composição do CMS de Arapiraca aprovado por meio da Resolução Nº 08 de 24 de agosto de 2023; e

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades e renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca, e adequação das exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a Plenária Municipal de Saúde para Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca para o biênio 2024/2025, tendo como tema: “Controle Social nos SUS”.

Art. 2º Da Plenária Municipal de Saúde para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca/AL:

I – Data: 28 de novembro de 2023;

II – Local: CESMAC Faculdade do Agreste, Rua Professor Domingos Correia, nº 1207, Ouro Preto;

III – Horário: 8h às 14h.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral os nomes abaixo descritos:

1) Daniel Nunes de Oliveira – Presidente

2) Maria José Ferreira de Macedo – Vice-Presidente



- 3) Maria Auxiliadora Cordeiro Piancó da Silva – Secretária
- 4) Rayssa Correia Sales – Secretária Adjunta.

Art. 4º Para a composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca/AL, biênio 2024/2025, serão eleitos 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, conforme o art. 6º da Lei Municipal Nº 3.530/2022.

Art. 5º A composição do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca/AL será distribuída da seguinte forma:

- I – 50% para organizações representativas do segmento de usuários;
- II – 25% de organizações representativas do segmento dos trabalhadores da área da saúde;
- III – 25% de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços privados ou sem fins lucrativos.

DOS OBJETIVOS

Art. 6º Regulamenta as atividades e renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca/AL, e adequação das exigências legais para o biênio 2024/2025.

Art. 7º Estão convocadas todas as entidades do município, interessadas em participar do processo eletivo por meio deste Edital fixado em locais de grande circulação de pessoas a exemplo do mural do Centro Administrativo, na página eletrônica da Prefeitura e mídia digital.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 8º Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição deverão desenvolver suas funções no âmbito do município de Arapiraca.

Art. 9º Nos termos da Resolução CNS Nº 453/12, recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

Art. 10. As organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca deverão apresentar, formalmente, à Comissão eleitoral os seguintes documentos:

- I - Entidades e movimentos representativos dos usuários:
 - a) Estatuto atualizado da Entidade/Movimento;
 - b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
 - c) Espelho da inscrição com CNPJ ativo, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;



- d) Cópia de documento de identificação com foto e CPF do indicado à vaga de conselheiro pelo órgão ou entidade;
- e) Certidão Negativa Criminal (Justiça Federal e Estadual);
- f) Termo de indicação do titular e suplente da entidade, em papel timbrado, assinado pelo seu representante legal.

§ 1º Os usuários representantes dos Conselhos Locais de Saúde deverão ser indicados via ofício acompanhado da Ata da reunião ordinária ou extraordinária que procedeu a escolha do seu representante, bem como os documentos elencados no inciso I e suas alíneas: “d” e “e”.

§ 2º Cada Conselho Local de Saúde indicará apenas um representante.

II – Representação de Prestadores de Serviços privados ou sem fins lucrativos:

- a) Espelho da inscrição com CNPJ ativo, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- c) Ofício e cópia de documento de identificação com foto e CPF do indicado à vaga de Conselheiro;
- d) Certidão Negativa Criminal (Justiça Federal e Estadual).

III – Entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde:

- a) Espelho da inscrição com CNPJ ativo, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- b) Documento de identificação do titular e suplente indicados à vaga de conselheiros (CPF, RG e número de matrícula);
- c) Certidão Negativa Criminal (Justiça Federal e Estadual);
- d) Documentação que comprove que os servidores indicados sejam do quadro efetivo municipal e estejam ativos;
- e) Termo da Entidade/Conselho de Classe indicando titular e suplente representante dos trabalhadores da saúde;
- f) Certidão de Registro Sindical.

§ 3º O conselheiro representante do segmento de usuários e trabalhadores da saúde que exercer cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca nesse segmento.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 11. Serão elegíveis:

I – Representantes de Entidades/Movimentos de usuários legalmente constituídas e de Conselhos Locais de Saúde;

II – Representantes dos trabalhadores da área da saúde pública do Município, com vínculo ativo;



III – Representantes da gestão pública e prestadores de serviços privados ou sem fins lucrativos.

DAS VAGAS

Art. 12. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I– 05 (cinco) vagas distribuídas entre gestor e prestador, sendo 02 (duas) para gestor e 03 (três) vagas para prestador;

II – 05 (cinco) representantes dos trabalhadores da área da saúde;

III – 10 (dez) representantes de usuários do SUS, sendo 04 (quatro) vagas para entidades/movimentos e 06 (seis) vagas para usuários representantes dos Conselhos Locais de Saúde.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições serão realizadas presencialmente, por meio de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca, situada na Rua Expedicionário Brasileiro, S/N, Baixa Grande, anexo da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26 de setembro à 31 de outubro de 2023, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, com isenção de recolhimento de qualquer tipo de taxa.

§ 1º Inscrições extemporâneas ao prazo estabelecido neste Edital não serão válidas.

§ 2º Serão indeferidas as inscrições de candidatos representantes dos segmentos de usuários e trabalhadores da saúde que exerçam cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal na área da saúde.

Art. 14. Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca, para exercer o mandato 2024/2025, as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação.

Art. 15. Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eleitoral.

Art. 16. A relação das instituições, entidades e movimentos sociais habilitadas a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca será publicada no site da Prefeitura e afixada no mural do Centro Administrativo da Prefeitura, até o dia 06 de novembro de 2023.

DOS RECURSOS

Art. 17. Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos em duas vias, presencialmente, na sala do CMS, situada na Rua Expedicionários Brasileiros, S/N, Baixa Grande, anexo da Secretaria Municipal de Saúde, das 8h às 14h, no prazo de



dois dias úteis, a contar da publicação dos habilitados, devendo ser analisados e julgados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme anexo II.

§ 1º. Os resultados dos recursos e a lista final de inscrições deferidas serão publicadas no site da Prefeitura e afixada no mural do Centro Administrativo da Prefeitura.

DA APRESENTAÇÃO E PLENÁRIA DE ELEIÇÃO

Art. 18. A Plenária Municipal de Saúde para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca, biênio 2024/2025, será realizada no dia 28 de novembro de 2023, das 8h às 14h, no CESMAC – Faculdade do Agreste, Rua Professor Domingos Correia, 1207, Ouro Preto, Arapiraca/AL.

Art. 19. A eleição para o preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca dar-se-á em grupos divididos por segmentos, em seguida apresentados à Plenária para referendá-los.

Art. 20. A votação do segmento dos usuários representantes dos Conselhos Locais de Saúde dar-se-á por região, conforme anexo I.

Art. 21. Terão direito a voto no segmento de usuários/CLS, todos os conselheiros titulares.

Art. 22. Cada representante/candidato terá até 03 (três) minutos para fazer a defesa de sua candidatura.

Art. 23. O voto será secreto.

Art. 24. O acesso à sala de votação será exclusivo aos participantes aptos a votar.

Art. 25. Os suplentes dos segmentos de usuários e prestadores de serviços de saúde serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 26. Ocorrendo empate dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de idade do candidato à vaga de conselheiro, no caso, o mais idoso.

Art. 27. Finalizada a Plenária de Eleição, a Comissão Eleitoral apreciará e divulgará o resultado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Na impossibilidade de o candidato com deficiência chegar até o local da votação, bem como necessitar de ajuda para votar, poderá ser acompanhado por uma pessoa de sua confiança, inclusive, no preenchimento da cédula de votação.

Art. 29. Os documentos normativos deste processo eleitoral poderão ser disponibilizados através de mídias audiovisuais ou em PDF para os candidatos com deficiência visual, mediante solicitação à Comissão Eleitoral.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA

Art. 30. Os candidatos com deficiência auditiva que necessitem do auxílio de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, deverão informar a Comissão Eleitoral no ato da inscrição.

Art. 31. O deslocamento dos representantes dos Conselhos Locais de Saúde, situados na zona rural, que participarão do processo eleitoral para concorrer às vagas no segmento dos usuários, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 32. Os representantes das Entidades e/ou instituições eleitas para o biênio 2024/2025, serão nomeados pelo Prefeito de Arapiraca, por meio de Portaria publicada no mural do Centro Administrativo.

Art. 33. A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca, titulares e suplentes, dar-se-á após a nomeação dos membros do Conselho.

Art. 34. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Arapiraca – AL, 14 de setembro de 2023.

Daniel Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca



ANEXOS

ANEXO I – REGIÕES DE SAÚDE

1ª REGIÃO	2ª REGIÃO	3ª REGIÃO	4ª REGIÃO	5ª REGIÃO	6ª REGIÃO
1º Centro	2º Centro	3º Centro	4º Centro	5º Centro	Canaã
Boa Vista	Cavaco	Teotônio Vilela	Daniel Houly	Baixão	Capim
Batingas	Jardim das Paineiras	Planalto	Canafístula	Manoel Teles	Nossa Senhora Aparecida
Bananeiras	Fernandes/ Pau Ferro	Vila Aparecida	Cangandú	Primavera	Vila São José
Verdes Campos	Nilo Coelho	Arnon de Melo	Bom Jardim/Pé Leve	Cacimbas	Carrasco
Baixa da Onça	Vila São Francisco	Bom Sucesso	Poção	Brisa do Lago	-
Laranjal	Zélia Barbosa	-	CAPS Nise da Silveira	João Paulo II	-
Pau D'arco	-	-	-	-	-



ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Das inscrições	26/09/2023 à 31/10/2023
Divulgação da lista dos inscritos aptos	06/11/2023
Período para interposição de recursos	07 à 08/11/2023
Divulgação de lista final de inscritos	17/11/2023
Plenária de Eleição	28/11/2023